



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

## RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS INCISOS I E II DO  
ART. 3º DA RESOLUÇÃO 04/22.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 37, inciso IV da Resolução 05/90 (Regimento Interno) e do art. 39, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Os Incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 04/2022 da Câmara Municipal de Montanha passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]

I – Sem pernoite: R\$ 200,00 (duzentos reais);  
II – Com pernoite: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).”

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 17 de junho de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

MARIA DE FATIMA BARROS PANCieri

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

MOYSÉS GIOVANI MARQUIORI

Secretário da Câmara Municipal de Montanha/ES